

Processo
Seletivo
2021

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO
NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA
LOCAÇÃO DE UNIDADE GERADORA DE ENERGIA
(GRUPO GERADOR)**

Formosa-GO, 08 de outubro de 2021.

Conforme contato por telefone, convidamos V. Sas para participarem do processo de seleção emergencial do **Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF)**, tendo em vista que o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento é a organização social que realiza, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades assistenciais na unidade de saúde, em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, ininterruptamente.

Endereço da Unidade de Saúde: Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, s/n. - Parque Laguna II, Formosa - GO, CEP: 73.814-005.

Informações Pertinentes:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: de 03 de julho de 2021 até 02 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado conforme artigo 10 da Lei Estadual nº 20.972/2021.

2. Número do Contrato de Gestão Emergencial firmado entre o IMED e a SES/GO: 049/2021.

3. Perfil da unidade: Hospital geral de médio porte, com atendimentos clínicos, obstétricos, cirúrgicos e de síndromes respiratórias. Quantitativo de leitos:

- Internação Clínica Médica - 16 leitos;
- Internação Clínica Cirúrgica - 04 leitos
- Internação Obstetrícia - 12 leitos;
- Internação Neonatal UCIN - 02 leitos
- Internação Adulto Covid-19 - 23 leitos
- UTI Adulto Covid-19 - 20 leitos;
- Total de leitos de internação - 77 leitos.

4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início imediato após a conclusão do processo seletivo emergencial **com a mesma data de término do contrato de gestão emergencial firmado entre o IMED e a SES/GO (03/01/2022)**, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo mesmo prazo de prorrogação do contrato de gestão emergencial, em caso de renovação do mesmo, ou, imediatamente rescindido, sem qualquer multa ou indenização (sem ônus ao IMED), em qualquer hipótese de término antecipado do contrato de gestão emergencial.

5. Pagamento: **Os pagamentos pela prestação dos serviços serão definidos no contrato de prestação de serviços e estão condicionados ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, bem como à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.**

6. Julgamento das propostas: Será considerada vencedora a proponente que apresentar o menor valor para prestação dos serviços objeto desta carta convite.

7. Escopo da Prestação de Serviços: Definido no Anexo I.

A Unidade de Saúde, mediante agendamento prévio, está à disposição para recebê-los para uma visita, caso seja do interesse de V. Sas.

Assim, solicita-se e aguarda-se o envio de uma proposta técnica e comercial para o e-mail abaixo indicado, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços objeto do presente processo de seleção emergencial, devendo ser encaminhadas, juntamente com a propostas, (i) as certidões negativas de débitos válidas, (ii) a última versão do contrato social da empresa; (iii) o documento de identidade do seu representante legal; e (ix) os dados bancários da empresa.

suprimentos@hospital-formosa.org.br

Atenciosamente,

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Equipe do Processo Seletivo de Formosa

Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Locação de Grupo Gerador de 260 kVA com motor a diesel e carenado, contemplando:

- LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 kVA;
- FRETE;
- INSTALAÇÃO NO QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA); e
- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

A empresa proponente deverá fornecer e desenvolver os elementos necessários para a adequada locação do equipamento e prestação dos serviços de manutenção.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

ESPECIFICAÇÕES

Para efeitos de entendimento do serviço a ser executado, fazem-se necessárias as seguintes definições:

A unidade geradora a ser locada, será utilizada em regime stand-by atuando em conjunto com a unidade geradora existente no hospital e deverá ser instalada no mesmo bloco ou próximo, tal medida faz-se necessária para garantir a segurança e o atendimento ininterrupto dos pacientes do Hospital Estadual de Formosa.

FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR

A entrega e instalação do equipamento deverá ser agendada com o acompanhamento do eletricista e técnico responsável pela manutenção do gerador instalado na unidade, ao fim deverá ser feito um relatório de entrega e instalação com todas as informações pertinentes a este processo.

PREÇO

No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, materiais, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas.

Formosa-GO, 19 de outubro de 2021

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA LOCACÃO DE UNIDADE
GERADORA DE ENERGIA (GRUPO GERADOR) PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE
FORMOSA**

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 049/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações voltadas à contratação de pessoa jurídica para locação de unidade geradora de energia (grupo gerador) a ser instalado no Hospital Estadual de Formosa (HEF), efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

ROCHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.408.351/0001-22

AE 4, Lote A, Bloco C Sala, nº 108, Guará II, Brasília-DF, CEP.: 71.070-640

Fone: (61) 99234-0300

E-mail: iagorochs@icloud.com

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Formosa-GO, 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL
pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47